

Publicações

leis@ilustrado.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

* Republicado por incorreção
RESOLUÇÃO Nº 006/2019
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do incentivo financeiro com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, conforme os critérios da Deliberação nº962/2016 – CEDCA/PR – Período de Julho a Dezembro/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 005/2019, do dia 17 de Abril de 2019, na Secretaria de Promoção Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, conforme os critérios da Deliberação nº 962/2016 – CEDCA/PR – Período de Julho a Dezembro/2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 17 de Abril de 2019.
Fernando da Silva Cristóvão
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
MDE/Programa Transp. Escolar PNAT 26	02/05/2019	4.095,60
TOTAL REPASSE		4.095,60

Alto Paraíso, 03 de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187/2019
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Interrompe em 03/05/2019 o gozo das férias da servidora MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora do CNPJ nº 8.251.752-9, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, concedida através da Portaria nº 180/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 29 (vinte e nove) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Este Contrato Administrativo Nº 05/12/2017, firmado em 27 de Abril de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MANS, COM EQUIPE DE APOIO, JUNTO A PORTARIA 001/2019 de 11 de janeiro de 2019, PORTARIA 001/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
VÍAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que serão advindos, através dos recursos por meio do Contrato de Repasse nº18450/2015, Processo 1023215-1/2015- MCIIDADES.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.
Dando a assinatura deste Termo: 03/05/2019.
Fundamentação Legal: Conforme a Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 05/12/2017.
Márcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME
André Longuini Junior

CMDC- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 004/2019
O CMDC- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698 de 04 de Abril de 2018 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 02 de Maio de 2019, as 09hs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:
ART. 1º APROVAR – Aprova a atualização do edital e do calendário para a eleição para o cargo de Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 05 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.248,18 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezcentos centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003. DEVOÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.3813. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.248,18
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro auferido no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3813 EST. SEDU PA CARREGADEIRA (813) - SIT 37148 2.248,18
TOTAL 2.248,18
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Povo Municipal de Caxazeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2019
Dispõe sobre a substituição de membros constantes da Portaria n.º 001/2019 de 11 de janeiro de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Designar LUANA BEATRIZ BERNARDO, para substituir FERNANDA XEO DA SILVA, como Pregoeiro (a) junto a Portaria n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, bem como designar SEBASTIAO FANTINATTI para substituir RONALDO RODRIGUES DE MANS, como Equipe de Apoio, junto a Portaria 001/2019 de 11 de janeiro de 2019, Portaria esta que dispõe sobre designação de pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Registro de Preços, para o exercício de 2019.
II - Registre-se, publicando-se.
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães”, aos 03 de maio de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
RESOLUÇÃO Nº 068/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 05 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.248,18 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezcentos centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003. DEVOÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.3813. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.248,18
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro auferido no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3813 EST. SEDU PA CARREGADEIRA (813) - SIT 37148 2.248,18
TOTAL 2.248,18
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Povo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e LM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – ME. OBJETO: contratação de empresa para realizar show artístico em comemoração a 21ª cavalaria do trabalhador, que será realizado para toda a população.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019 DOTAÇÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA VALOR RED.
ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.278121401.2013 339039 1000
04.000.00.194
17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
ASSINAR: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e LM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – ME. Data: 03 de maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
LOCADORA: ELZA IVONE MANCILHA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de locação, um salão comercial em alvenaria, edificado no lote urbano n.º 11-R14-A/15, quadra n.º 42, cito à Rua José Kubitschek de Oliveira, n.º 2154, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 30 de maio de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cidade Gaúcha – PR, 02 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
ELZA IVONE MANCILHA
Proprietária
LOCADORA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 025, modalidade Dispensa por inexigibilidade nº 002/2019, cujo objeto tem por finalidade a locação de um salão comercial em alvenaria destinado a instalação e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para locação de um imóvel, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 02 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 38/2008 de 28 de abril de 2008 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 03 de maio de 2019, as 09:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, a ser realizada no dia 23 de maio de 2019 e terão as seguintes representações:
- Thiago Silva Souza - Representação Governamental
- Cristiane Storz Zoldo - Representação Governamental
- Ana Maria Done da Silva - Representação Não Governamental
- Cláudia Eugênia da Silva - Representação Não Governamental
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste/PR, 03 de maio de 2019.
CRUZIVELTO PEREIRA MANSO
Presidente do Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019
SÚMULA: Institui Comissão para Organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo a solicitação da aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal por um período de 12 (doze meses), AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Maio de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CMDC- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 01/2018
O CMDC- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698 de 04 de Abril de 2018, e na Resolução 03/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo Seletivo para o cargo de Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem no encerramento das inscrições e do presente Edital, ao cargo de Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
DAS INSCRIÇÕES: DA DOCUMENTAÇÃO
1. O candidato deverá apresentar:
a) idade superior a (21) vinte e um anos;
b) 1 foto 3 x 4;
c) Residência no Município há pelo menos (02) dois anos, a comprovação de residência neste município poderá ser:
01) Comprovante do comércio.
02) Declaração de matrícula escolar da rede Municipal/Estadual, podendo ser do responsável ou do(s) filho(s).
03) Fotocópia da Cédula de Identidade;
04) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
05) Estar em pleno gozo das aptidões mentais, comprovadas através de avaliação de profissional nomeado pelo CMDC.
06) Fotocópia do comprovante de residência;
07) Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.
08) Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
09) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
10) Fotocópia do diploma/certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, sendo ensino médio completo.
11) Se for permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou privado) com poderes específicos, acompanhando de fotocópia autêntica do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.
12) O candidato poderá servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, no âmbito do Poder Judiciário, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação final das inscrições será no dia 22 de maio de 2019.
13) As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 24 de Abril ao dia 10 de Maio de 2019, no horário das 09hs às 11h30min e das 14hrs às 16h30min, na Casa da Cultura, Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, Centro de Brasilândia do Sul/PR.
1.2.3 DO PROCESSO SELETIVO: DA SELEÇÃO
O Processo Seletivo será realizado em três etapas, constituído por análise documental e cumprimento dos requisitos legais para investidura no cargo de Conselho Tutelar, estar em pleno gozo das aptidões mentais, comprovadas através de avaliação de profissional nomeado pelo CMDC e Prova Escrita.
O resultado do Processo Seletivo dos candidatos com relação à inscrição será publicado no órgão oficial de imprensa, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 14 de Maio de 2019.
O candidato que não atender a qualquer uma das condições acima mencionadas, não poderá participar do Processo Seletivo.
O prazo de 05 (cinco) dias, poderá o candidato elevar qualquer cidadão de Brasilândia do Sul, interpor recurso dirigido à Comissão Especial, com relação ao resultado do Processo Seletivo e do resultado da prova escrita.
A prova terá caráter eliminatório sendo obrigatório o candidato que obtiver pontuação igual ou acima de 50 pontos.
O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a reclamação, contendo nome do candidato eleito e deverá ser apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
Se provado o recurso, a Comissão Especial do processo seletivo determinará as providências devidas.
Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como, os que derem entrada fora do prazo.

1.2.3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.2.3.4.1 DO PROCESSO SELETIVO: DA SELEÇÃO
O Processo Seletivo será realizado em três etapas, constituído por análise documental e cumprimento dos requisitos legais para investidura no cargo de Conselho Tutelar, estar em pleno gozo das aptidões mentais, comprovadas através de avaliação de profissional nomeado pelo CMDC e Prova Escrita.
O resultado do Processo Seletivo dos candidatos com relação à inscrição será publicado no órgão oficial de imprensa, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 14 de Maio de 2019.
O candidato que não atender a qualquer uma das condições acima mencionadas, não poderá participar do Processo Seletivo.
O prazo de 05 (cinco) dias, poderá o candidato elevar qualquer cidadão de Brasilândia do Sul, interpor recurso dirigido à Comissão Especial, com relação ao resultado do Processo Seletivo e do resultado da prova escrita.
A prova terá caráter eliminatório sendo obrigatório o candidato que obtiver pontuação igual ou acima de 50 pontos.
O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a reclamação, contendo nome do candidato eleito e deverá ser apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
Se provado o recurso, a Comissão Especial do processo seletivo determinará as providências devidas.
Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como, os que derem entrada fora do prazo.
1.2.3.4.2 DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral dar-se-á através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante relação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.
b) O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
c) Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
1.2.3.4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
b) O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contidas neste Edital.
c) O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
d) O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital e demais documentos relacionados ao Processo Seletivo e consequente aceitação.
e) Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo quando convocados e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal.
f) Os Conselheiros serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto direto, secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Brasilândia do Sul.
g) As atribuições são as constantes da lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais leis correlatas.
3.5 Serão responsáveis pela operacionalização do processo seletivo dos Conselheiros Tutelares à Comissão Especial, composta por um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, constituída por resolução do CMDC, na pessoa de seu Presidente.
3.6 A Comissão Especial terá por atribuições organizar o processo seletivo dos Conselheiros Tutelares, atendendo as determinações da Lei 8.069/90, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendários das atividades.
3.7 De inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, decretos, comunicados e demais publicações referente ao processo seletivo no Jornal Umuarama Ilustrado.
3.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
3.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de Outubro de 2019.
3.10 Todos os atos do processo seletivo serão praticados pela Comissão Especial, sob fiscalização do Representante do Ministério Público.
3.11 Os casos omissos no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Especial, pela Plenária do CMDC, sob a fiscalização do Ministério Público.

ANEXO I
CARGOS E SALÁRIO.
VAGAS Nº TITULAR CARGO REQUISITOS SALÁRIO INICIAL
05 05 CONSELHEIRO TUTELAR ENSINO MÉDIO COMPLETO R\$ 1.377,00
Brasilândia do Sul/PR, 02 de Maio de 2019.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDC.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA.
ESPECIFICAÇÃO Nº QUESTÕES PONTO POR QUESTÃO SUBTOTAL
01 15 0,5 75
Estado da Criança e do Adolescente - ECA.
02 15 0,5 75
Lei Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 698 de 04 de Abril de 2018.
03 05 0,5 25
Total 20 100
Brasilândia do Sul/PR, 02 de Maio de 2019.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDC.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PARA AS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
FICHA DE INSCRIÇÃO:
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME COMPLETO: _____
ENDERECO: _____
BAIRRO: _____ Nº _____
CIDADE: _____
CEP: _____
FONE: _____
DECLARO TER LIDO O EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO E ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS NELE CONSTANTES.
ASSINATURA DO CANDIDATO _____
CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
ATIVIDADE PERÍODO
INSCRIÇÕES 24/04/19 – 10/05/19
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 14/05/19
PRAZO PARA RECURSO-INSCRIÇÕES 14/05/19
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL-INSCRIÇÕES 22/05/19
PROVA ESCRITA 02/06/19
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO-PROVA 04/06/19
PRAZO PARA RECURSO-PROVA 05/06 a 11/06/19
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL- PROVA 12/06/19
PRAZO PARA O TESTE DE APTIDÃO MENTAL/PSICOLÓGICO 13/06-28/06/19
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO MENTAL/PSICOLÓGICO E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ELEIÇÃO 08/07/19
REUNIÃO COM CANDIDATOS APTOS 14/07/19
ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA RELAÇÃO COMPLETA DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ELEIÇÃO 28/07/19
PERÍODO DE CAMPANHA 28/07 a 04/10/19
ELEIÇÕES 08/10/19
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO- ELEIÇÃO 07/10/19
PRAZO PARA RECURSO- ELEIÇÃO 08 a 14/10/19
PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO-DECRETO EXECUTIVO 15/10/19
POSSE DOS CONSELHEIROS SERÁ DESIGNADA 10/01/2020
Inscrição do sul/PR, 02 de Maio de 2019.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 742/2019
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R\$ 50,00 cada, totalizando R\$500,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE: SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MULTAPLA OU SÍNDROMES ASSOCIADAS, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MESES, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 20/05/2019, das 08:30 às 11:30horas.
As inscrições deverão ser realizadas até o dia 24 de maio de 2019, no horário das 08:30 às 11:30horas.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Abril de 2019
RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designa para o processo de licitação nº 11/2019, publicado em 11/01/2019, com devota autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAR ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MULTAPLA OU SÍNDROMES ASSOCIADAS, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MESES, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 20/05/2019, das 08:30 às 11:30horas.
As inscrições deverão ser realizadas até o dia 24 de maio de 2019, no horário das 08:30 às 11:30horas.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Abril de 2019
RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designa para o processo de licitação nº 11/2019, publicado em 11/01/2019, com devota autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAR ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MULTAPLA OU SÍNDROMES ASSOCIADAS, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MESES, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 20/05/2019, das 08:30 às 11:30horas.
As inscrições deverão ser realizadas até o dia 24 de maio de 2019, no horário das 08:30 às 11:30horas.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Abril de 2019
RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 158/2019
SÚMULA: Decreta baixa dos bens móveis inservíveis
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições; Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e
Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR.
Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior deverão ser baixados do acervo patrimonial municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SEI(S) DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Código do Bem Conservação Valor R\$
13828 Cadeira vermelha Pêssimo 113,00
18206 Cadeira amarela e cinza Pêssimo 59,00
13831 Cadeira verde Pêssimo 113,00
17433 Cadeira com armação de ferro e estofado Pêssimo 108,00
17417 Cadeira de estofado vermelho em aço Pêssimo 30,00
00624/2013 Cadeira de estofado vermelho em aço Pêssimo 30,00
17412 Cadeira giratória laranja e preto Pêssimo 199,00
1341 Mesa de fôrmica branca Pêssimo 97,50
5260 Tanque de lavar roupa (de cimento) Pêssimo 159,00
5348 Ventilador branco Pêssimo 50,00
10676 Armário de arquivo com 4 gavetas Pêssimo 270,00
21025 Monitor Positivo Pêssimo 300,00
13147 Batedeira bunsing preto Pêssimo 130,00
7266 Monitor LG Flaron cinza claro Pêssimo 157,50
2602 Monitor AOC bege Pêssimo 89,00
5429 Modem D-Link cinza Pêssimo 60,00
21215 TP Link Wi Fi 2 antenas Pêssimo 142,00
7040 Nobreak Microsol Pêssimo 1,00
14634 Retro Projtor Pêssimo 200,00
16744 Aparelho de som digital Britânia Pêssimo 193,00
14605 DVD Pêssimo 82,50
5198 Batedeira branca Whirl Pêssimo 78,00
5200 Espreador de frutas Faet branco Pêssimo 95,00
1577 Liquidificador Wallita preto Pêssimo 199,00
17441 Omeleiteira Britânia branca Pêssimo 89,00
17444 Fogão Dako branco Pêssimo 340,00
23501 Fogão brasiler branco 4 bocas Pêssimo 100,00
17430 Fogão Mueller branco 5 bocas Pêssimo 711,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 21 de maio de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 787, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ nº 8.785.200.110/0001-84, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006 para seleção de propostas no sentido de contratar empresa

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 065/2018
PREGÃO 027/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado em Curitiba, PR, nº 25.669.308-69, e CPF nº 166.998.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa ELIEL ANTUNES 050749221961, inscrita no CNPJ sob nº 18.206.694/0001-83 com sede a Avenida Raul Barbosa nº 21, 21, bairro Itaipua, cidade de Icaraima, telefone (44) 9 9429-1874, neste ato representado pelo Sr. Eliel Antunes, portador do RG nº 604.835.82 – SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 050.749.219-61, doravante denominado CONTRATADA, com segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 065/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO." O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 04/05/2020, contados a partir da data de 05/05/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R\$ 20.394,80 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)."
LOTE V - CAMINHÕES, ONIBUS
ITEM DESCRICÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO
CORRIGIDO PELO IGP-M-FGV(12meses- maio2018-maio2019=8,66%) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviços mecânicos veículo ONIBUS MB, hora 60 R\$ 86,20 R \$
93,66 R\$ 5.169,60
2 Serviços mecânicos veículo CAMINHÃO MB, FORD, VW hora 120 R\$ 86,19 R \$
93,65 R\$ 11.238,00
3 Serviços mecânicos em veículo TOYOTA hora 40 R\$ 81,38 R \$
88,43 R\$ 3.537,20
TOTAL R\$ 20.394,80
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITUR DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Maio de 2019.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
ELIEL ANTUNES 050749221961
Contratada
Testemunhas
Nome: Ana Silva Francisco
RG. 10.497.666-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 067/2018
PREGÃO 027/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima – PR, nº 25.669.308-69, e CPF nº 166.998.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa R. D. KUPIANS BENETI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.697.160/0001-09, com sede a Rua Leonidio Francisco de Assis, nº 458, Centro, CEP 87530-000, cidade de Icaraima, Estado do Paraná, nº 1293, e-mail: kupia20@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. Rafaela Domingos Kupians Beneti, portadora do RG nº 12.513.911-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 082.382.309-18, doravante denominado CONTRATADA, com segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 067/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO." O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 04/05/2020, contados a partir da data de 05/05/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R\$ 69.377,33 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos)."
LOTE III - AUTOMOVEIS
ITEM DESCRICÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO
CORRIGIDO PELO IGP-M-FGV(12meses- maio2018-maio2019=8,66%) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviços mecânicos veículo UNO, PALIO, FIORINO, DOBLO, GOL, SAVERIO, PARATI, KOMBI, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA hora 300 R\$ 99,666 R \$
108,108 R\$ 32.432,93
TOTAL R\$ 32.432,93
LOTE VII - TRATORES
ITEM DESCRICÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO
CORRIGIDO PELO IGP-M-FGV(12meses- maio2018-maio2019=8,66%) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviços mecânicos trator M F hora 100 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 10.866,00
2 Serviços mecânicos trator N H hora 120 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 13.039,20
3 Serviços mecânicos trator John Deere hora 120 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 13.039,20
TOTAL R\$ 36.944,40
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Maio de 2019.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
R. D. KUPIANS BENETI - ME
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.666-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 067/2018
PREGÃO 027/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima – PR, nº 25.669.308-69, e CPF nº 166.998.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa R. D. KUPIANS BENETI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.697.160/0001-09, com sede a Rua Leonidio Francisco de Assis, nº 458, Centro, CEP 87530-000, cidade de Icaraima, Estado do Paraná, nº 1293, e-mail: kupia20@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. Rafaela Domingos Kupians Beneti, portadora do RG nº 12.513.911-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 082.382.309-18, doravante denominado CONTRATADA, com segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 067/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO." O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 04/05/2020, contados a partir da data de 05/05/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R\$ 69.377,33 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos)."
LOTE III - AUTOMOVEIS
ITEM DESCRICÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO
CORRIGIDO PELO IGP-M-FGV(12meses- maio2018-maio2019=8,66%) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviços mecânicos veículo UNO, PALIO, FIORINO, DOBLO, GOL, SAVERIO, PARATI, KOMBI, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA hora 300 R\$ 99,666 R \$
108,108 R\$ 32.432,93
TOTAL R\$ 32.432,93
LOTE VII - TRATORES
ITEM DESCRICÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO
CORRIGIDO PELO IGP-M-FGV(12meses- maio2018-maio2019=8,66%) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviços mecânicos trator M F hora 100 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 10.866,00
2 Serviços mecânicos trator N H hora 120 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 13.039,20
3 Serviços mecânicos trator John Deere hora 120 R\$ 100,00 R\$ 108,66 R\$ 13.039,20
TOTAL R\$ 36.944,40
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Maio de 2019.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
R. D. KUPIANS BENETI - ME
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.666-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, TORNAPÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP-PR, LICENÇA PARA OPERAÇÃO COM VALIDADE DE 08/04/2021 PARA O ATERRO SANITÁRIO, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE N.º 1.032-A, ZONA RURAL, ALTÔNIA-PR.

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.552.297/0001-22, por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os bancários(as) associados(as) do extinto HSB Bank Brasil, lotados na base territorial deste Sindicato, nas agências de Assis Chateaubriand, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Terra Roxa e Umuarama, no ano de 2016, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 09/05/2019, às 17h30, em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP-87501-30, Centro, Umuarama-PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Autorização para que o Sindicato entre com ação trabalhista requerendo a diferença de PLR paga pelo Banco Bradesco S/A, referente o ano 2016; 2 - Deliberação sobre honorários advocatícios; 3 - Deliberação sobre percentual de taxa administrativa ao Sindicato. Umuarama, 03 de maio de 2019.
Wilson de Souza
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 181
DE 03 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (UMA) diária no valor de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) ao servidor municipal JOCELIANO CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista-4th, lotado na Manutenção da Divisão de USS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/05/2019 à 09/05/2019 10:00h 22:00h Curitiba-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de Maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraima referente a participação no curso "Contratando sem licitações na administração pública. Possibilidade da participação do vereador, assessor parlamentar e servidor comissionado na comissão de Licitações" realizado pela RAS, em Maringá-PR, durante os dias 08, 09 e 10 de Maio de 2019.
E considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E CONJUNTO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 quanto à contratação da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Maio de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraima referente a participação no curso "Contratando sem licitações na administração pública. Possibilidade da participação do vereador, assessor parlamentar e servidor comissionado na comissão de Licitações" realizado pela RAS, em Maringá-PR, durante os dias 08, 09 e 10 de Maio de 2019.
E considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E CONJUNTO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 quanto à contratação da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Maio de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraima referente a participação no curso "Contratando sem licitações na administração pública. Possibilidade da participação do vereador, assessor parlamentar e servidor comissionado na comissão de Licitações" realizado pela RAS, em Maringá-PR, durante os dias 08, 09 e 10 de Maio de 2019.
E considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E CONJUNTO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 quanto à contratação da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Maio de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL N.º 003/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 002/2015.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público 002/2015, provimento Emprego Público, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO RG
145575 ADRIANA CAUTLEINA DE ASSIS OLIVEIRA 14º EDUCADOR INFANTIL 7.014.760-2
1 - DOS REQUISITOS
Para candidato-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com a Justiça Eleitoral.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime a Conciliação das Leis Trabalhistas – CLT, em de Emprego Público.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tão como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Esta edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – PR, 03 de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL N.º 004/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 005/2015.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público 005/2015, provimento Emprego Público, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO RG
1916555 QUELI CRISTINA DE ALMEIDA 13º PROFESSOR 82684441
1916553 ROSELI APARECIDA SIMI 14º PROFESSOR 76899146
1916649 EDINALVA SILVA 15º PROFESSOR 281547841
1 - DOS REQUISITOS
Para candidato-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.4 Quando do sexo masculino, não ter sido condenado por crime eleitoral.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime a Conciliação das Leis Trabalhistas – CLT, em de Emprego Público.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tão como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Esta edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – PR, 03 de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5063/2019
DATA: 03/05/2019
SÚMULA: Nomeia o Sr. Jhonny Ricardo da Conceição.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Jhonny Ricardo da Conceição portador da RG nº 10.646.179-1 e do CPF nº 079.593.199-95 para o cargo de Assessor Especial III, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02/05/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5063/2019
DATA: 03/05/2019
SÚMULA: Nomeia o Sr. Jhonny Ricardo da Conceição.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Jhonny Ricardo da Conceição portador da RG nº 10.646.179-1 e do CPF nº 079.593.199-95 para o cargo de Assessor Especial III, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02/05/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5064/2019
DATA: 03/05/2019
SÚMULA: Nomeia o Sr. Wilson Alex Vitorio Siqueira.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Wilson Alex Vitorio Siqueira, portador do Rgn nº 178.927 e do CPF nº 367.951.511-15, para o cargo de Chefe Div. Serviços Gerais, Símbolo CC-05.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02/05/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5065/2019
DATA: 03/05/2019
SÚMULA: Exonerar o Sr. Clodimir Favoreto
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Clodimir Favoreto, portador da RG nº 6.296.566-5 e do CPF 943.371.449-00 do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CC-07.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 155/2019
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º e seguintes da Lei Municipal nº 006/2003.
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Especial de Instalação de Sindicâncias e de Processos Administrativos, instaurada pela Portaria 089/2019;
CONSIDERANDO o teor do artigo 202, da lei nº006/2003, e demais legislação aplicáveis no caso;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, nº 001/2019 com base no artigo 223 da lei 006/2003, o qual será instruído e conduzido pela Comissão Especial de Instalação de Sindicâncias e Processos Administrativos, instaurada pela Portaria nº 089/2019.
Art. 2º - O presente Processo deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei Municipal nº 006/2003, e demais legislação aplicável.
Art. 3º - O presente processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º - Visando resguardar o interesse do Servidor, o presente Processo tramitará em sigilo, sendo franqueado o acesso integral ao interesse do Servidor.
Icaraima, 03 de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
EXTRATO DE PRESTATO DE SERVIÇOS Nº 053/2018, firmado em 27 de abril de 2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DALTON SILVA MELO - ME, com previsão no art. 65, inciso II, da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado é a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de abril de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 053/2018, firmado entre as partes em 27 de abril de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 024/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas, para serem utilizados em atendimentos às mulheres em situação de violência ou em casos de vulnerabilidade temporária, em favor da Empresa JURACI FRANCOSO CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1035, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.717.375/0001-14, e no ICMS sob o nº 90287241-84, adjudicado na ata da sessão com o Lote 01 e valor total de R\$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). For ter apresentado a proposta dentro dos prazos exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por Lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 03 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 024/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas, para serem utilizados em atendimentos às mulheres em situação de violência ou em casos de vulnerabilidade temporária, em favor da Empresa JURACI FRANCOSO CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1035, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.717.375/0001-14, e no ICMS sob o nº 90287241-84, adjudicado na ata da sessão com o Lote 01 e valor total de R\$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). For ter apresentado a proposta dentro dos prazos exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por Lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 03 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
EXTRATO DE PRESTATO DE SERVIÇOS Nº 053/2018, firmado em 27 de abril de 2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DALTON SILVA MELO - ME, com previsão no art. 65, inciso II, da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado é a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de abril de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 053/2018, firmado entre as partes em 27 de abril de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE PRESTATO DE SERVIÇOS Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JURACI FRANCOSO & CIA LTDA - EPP, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de kits cestas básicas, para serem utilizados em atendimentos às mulheres em situação de violência ou em casos de vulnerabilidade temporária, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, realizado no dia 26 de abril de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA compromete – se a fornecer parcelado os itens do lote 01 de acordo com as especificações do anexo I, conforme necessidades da Secretaria do Bem Estar Social.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: O presente contrato terá validade de

Ilustrado

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

RELACÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/04/2019 a 30/04/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:				
Recorta	Data	Descrição		Valor
1.7.1.8.1.2.1.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal		290.230,20
1.7.1.8.1.5.1.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal		252,12
1.8.1.0.1.2.1.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal		219.075,63
1.7.1.8.1.5.1.00.00.00.00	30/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal		116,52
1.7.1.8.1.2.1.02.00.00.00	11/04/2019	PRSO BASICO FIZIO - Fonte 934		6.000,00
1.7.1.8.1.2.1.04.00.00.00	11/04/2019	INDICE DE GESTAO DISCENTRALIZADA - IGDMF - Fonte 933		1.376,24
1.7.1.8.1.2.1.01.00.00.00	02/04/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		33.715,01
1.7.1.8.0.2.1.00.00.00.00	12/04/2019	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Municipais - CFEM - Principal		99,36
1.7.1.8.1.1.01.00.00.00	12/04/2019	SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934		9.000,00
1.7.1.8.1.1.1.04.00.00.00	12/04/2019	INDICE DE GESTAO DISCENTRALIZADA DO SUS - Fonte 940		1.750,30
1.8.1.0.1.1.00.00.00.00	26/04/2019	PRSO DE ATENCAO BASICA FIZIO - PAB FIZIO		11.592,33
1.7.1.8.1.3.1.02.00.00.00	03/04/2019	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DE F. E MUNICIPIOS P AGENTES DE COMBAT		3.750,00
1.7.1.8.1.3.1.02.00.00.00	03/04/2019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DE F. E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES		4.729,26
1.7.1.8.1.3.1.02.00.00.00	04/04/2019	PRSO DE ATENCAO BASICA FIZIO - PAB FIZIO		25.105,91
1.7.1.8.1.1.1.03.00.00.00	04/04/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		3.750,00
1.8.1.0.1.5.1.00.00.00.00	26/04/2019	Cota-Parte do Fundo Especial de Políticas - FED - Principal		9.780,39
1.7.1.8.1.2.1.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal		61.750,97
1.7.1.8.1.5.1.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal		137,12
Total				684.481,46

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Tousoeira

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 052.279-0/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 21/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11602/2018
Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 48/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 21/2019, os participantes:

Nome: Itens
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2
R\$4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
R\$36.385,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
K. C. DA SILVA - ALIMENTOS
R\$11.118,00 (onze mil e cento e dezotto reais)
VILMA ALVES DA SILVA COMERCIO ME 3, 6, 7, 10
R\$38.685,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais)
ELO TEXTIL LTDA EPP 1, 5
R\$3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Terra Roxa, 03 de Maio de
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Lei nº 1729, de 03 de maio de 2019.
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 656/2010 que estabelece a obrigatoriedade de roçada e limpeza em terrenos baldios e institui preços públicos para os serviços quando executados pelo Município e das outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º "Fica Alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º "Constata a necessidade de roçada ou limpeza, o Município de Terra Roxa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notificará o proprietário ou responsável para proceder a roçada ou limpeza, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º "Não sendo localizado o proprietário ou responsável, a notificação se dará por edital publicado no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º "Considera-se necessário a roçada sempre que a vegetação ultrapassar a altura de 40 (quarenta) centímetros.

Art. 5º "Não sendo executada a roçada ou limpeza no prazo deste artigo, o Município executará os serviços e lançará o débito ao proprietário na proporção proporcional de Unterra (Unidade de Referência do Município).

Art. 6º "Os terrenos de até 300 metros quadrados (300m²) ou de valor a ser lançado será de 03 (três) reais; Unterra; I - Aos terrenos de 301 m² (trezentos e um metros quadrados) à 700m², (setecentos metros quadrados), será lançado o valor de 4 (quatro) Unterra;

II - Aos terrenos de 701 m² (setecentos e um metros quadrados) à 1.000m² (um mil metros quadrados), o valor a ser lançado será de 05 (cinco) Unterra;

IV - No caso de ser necessário o uso de caminhões para a retirada de entulhos, o valor a ser lançado o adicional de (1) uma Unterra por viagem.

Art. 7º "O proprietário ou responsável deverá ser notificado do lançamento para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º "O proprietário terá 30 (trinta) dias após a notificação para efetuar o pagamento, não sendo efetuado o recolhimento do valor estabelecido, o mesmo débito será lançado no carnê de IPTU com os acréscimos legais e posteriormente inscrito em dívida ativa.

Art. 9º "Não sendo localizado o proprietário ou responsável, a notificação do lançamento para pagamento se dará uma única vez por edital publicado no Órgão Oficial do Município.

Art. 10 "As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Lei nº 1729, de 03 de maio de 2019.
EMENTA: DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Terra Roxa, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e permanência nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O presente Edital trata o caput deste artigo denominar-se-á "Igualdade e Cidadania".

Art. 2º "O Projeto "Igualdade e Cidadania" constitui-se na aquisição e entrega gratuita e em caráter definitivo de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Para participar do Projeto "Igualdade e Cidadania" o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil ou Escola Municipal.

Art. 4º "Os uniformes escolares serão distribuídos no início de ano letivo a todos os alunos matriculados nos CMEIs ou escolas da rede pública municipal independente da idade do aluno, do CMEI ou da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Parágrafo único. Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, desde que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 5º "Os alunos serão contemplados com:

03 (três) camisetinhas mangas curtas;
01 (uma) camiseta mangas longas;
01 (um) conjunto de jaqueta e calça.

Art. 6º "Os uniformes escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.

Art. 7º "Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos nos uniformes escolares distribuídos pela administração municipal.

Art. 8º "Os modelos dos uniformes escolares serão a serem utilizados por cada unidade escolar, permanecendo a identificação visual, devendo obrigatoriamente conter o brasão oficial municipal.

Art. 9º "A implantação e operacionalização do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Terra Roxa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10 "As despesas decorrentes da execução dessa lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, supletamente se necessário.

Art. 11 Essa Lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 31/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 042/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MAQUINA PA CARREGADEIRA MARCA DOOSAN MODELO DL-200, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, no valor máximo de R\$ 38.855,40 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Edital nº 042/2019. Os interessados poderão apresentar propostas e obter informações junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 03/05/2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Secretário Municipal de AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
DATA CONTRATO: 3 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.778-68.
CONTRATADO: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.407.436/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GENIVALDO MARQUINI, portador do RG nº 4.405.239-0 e no CPF/MF nº 001.921.788-20, com endereço à RUA FARROUPILHA, 5565, CENTRO - R 805-100, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO.

VALORES: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 353.343,23 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), condições estas de 1º, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 11603/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2019. Processo Administrativo nº 80/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRAS ESPECIAIS, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual leve como vencedora a Empresa:

Fornecedor: Itens Vencedores
26662 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI 1
Terra Roxa, 3 de maio de 2019.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
PAULO CESAR FARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11603/2018
Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 80/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, o participante:

Fornecedor: Itens Vencedores
40860 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI 1, 2, 3, 4, 5
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente e Membros, designada através da Portaria nº 11603/2018
Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 78/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, o participante:

Fornecedor: Itens Vencedores
40860 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI 1, 2, 3, 4, 5
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente e Membros, designada através da Portaria nº 11603/2018
Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 78/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, o participante:

Fornecedor: Itens Vencedores
40860 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI 1, 2, 3, 4, 5
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11603/2018
Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 79/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, o participante:

160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Onde	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE CORTA-VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ, COM DURAÇÃO DE 60 HORAS - PLANEJAMENTO, ENCAIXE, RISCO E CORTA, EQUIPAMENTOS, ANÁLISE DE TECIDOS AMBOS PARA APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO. COM 15 VAGAS.	HORAS AULA	1		R\$15.000,00	
2	CURSO BORDADO EM MÁQUINAS PARA VESTUÁRIO PARA A MODA BEBÊ, COM DURAÇÃO DE 60 HORAS - COM 10 VAGAS. SERÁ MINISTRADO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM HISTÓRICO DO BORDADO, COMPTABILIZADO, ACESSÓRIOS PARA O BORDADO, APRESENTAÇÃO DO AMBIENTE E SEUS AFINS.	HORAS AULA	1		R\$7.500,00	
3	CURSO COSTURA DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ - COM DURAÇÃO DE 120 HORAS - VALOR DE R\$15.000,00	HORAS AULA	1		R\$15.000,00	
4	CURSO QUELQUES E VINHOS - COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, VAGAS PARA 10 ALUNOS. PROPORCIONAR PARTICIPANTES CONVENIENTES RELATIVOS AS COMBINAÇÕES DE QUELQUES E VINHOS, APRESENTAR A HISTÓRIA DO VINHO E DO QUELQUE, TIPOS DE QUELQUE COMO CONHECER UM BOM HORAS AULA	HORAS AULA	1		R\$1.640,00	
5	WORKSHOP - BRIGADEIRO GOURMET - CARGA HORÁRIA DE 03 HORAS: TOTAL DE VAGAS 20. NOÇÕES BÁSICAS, PRÁTICAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA O PREPARO DO BRIGADEIRO GOURMET. PREPARO DE RECEITAS - HORAS AULA	HORAS AULA	1		R\$1.640,00	
6	CURSO DE DOCES - HORAS AULA	HORAS AULA	1		R\$1.640,00	
7	COM VAGAS DE 20 ALUNOS - HIGIENE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, INGREDIENTES, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MISE-EN-PLACE, INSUMOS, CALCULO PER CAPITA DO CONSUMO DE DOCES E SALGADOS.	HORAS AULA	1		R\$5.220,00	
Total do Fornecedor:						R\$46.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 11603/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2019. Processo Administrativo nº 79/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual leve como vencedora a Empresa:

Fornecedor: Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL 1, 2, 3, 4, 5, 6
Terra Roxa, 3 de maio de 2019.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
PAULO CESAR FARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARCIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 31/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 044/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 03/05/2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12548/2019
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2528/2019 em 30/04/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. João Lucas Moreira Montanher, portador da Cédula de Identidade nº 10.498.969-1 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA Nº 12547/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 087/19 de 24 de abril de 2019 protocolado sob nº 2387/2019 em 24/04/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Professora ANA PAULA IGACIO BRAGA, matrícula 174971-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 23/04/2019 a 21/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA Nº 12548/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 088/19 de 24 de abril de 2019 protocolado sob nº 2387/2019 em 24/04/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Professora NADIR NAEKO SUZUKI, matrícula 175331-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 24/04/2019 a 06/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA Nº 12549/2019
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2500/2019 em 29/04/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Aldenor João Viacelli, portador da Cédula de Identidade nº 3.284.449-5 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Estratégica, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA Nº 12550/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a) ANELISE LANA DE OLIVEIRA, aprovada(a) em Concurso Público Municipal, e das outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2019

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste-PR, Taketoshi Sakurada, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e com base na Lei nº 099/2015 e em consonância com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Tuneiras

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – a COMSAN do município de Tuneiras do Oeste para o dia 05 de junho de 2019.

Artigo 2º - A III COMSAN será coordenada pelo CONSEA - Tuneiras.

Artigo 3º - O tema central da III COMSAN será “Comida no campo e na cidade: o que sentimos e o que queremos?”.

Artigo 4º - A III COMSAN, será realizada no Salão da Melhor Idade, sito à Rua Cianorte s/n – anexo a Barraca do Produtor(a) – Feira, cidade de Tuneiras do Oeste-PR.

Artigo 5º - O CONSEA – Tuneiras elegerá uma Comissão organizadora para realização dos trabalhos da III COMSAN.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da III COMSAN, serão expedidas em Resolução do CONSEA – Tuneiras.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Tuneiras do Oeste-PR, 03 de maio de 2019.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 093/2019

Nominação da funcionária
ELEIA MINGARELLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELEIA MINGARELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1463.831-2, CNPJ nº 067.557.779-32, aprovada em Teste Seletivo Simulatório, conforme Edital nº 000/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 096/2019

Concede licença Maternidade à funcionária
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT, portadora Cédula de Identidade RG nº 11.134.819, SSP-MG, inscrita no CPF sob nº 204.059.056-20, admitida em 01 de Abril de 2017, o comparecimento público do provimento efetivo de MÉDICO REGULADOR, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, em Umuarama, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNADEIRA, a partir de 03 de maio de 2019, até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Umuarama – PR, 03 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 096/2019

Concede licença Maternidade à funcionária
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT, portadora Cédula de Identidade RG nº 11.134.819, SSP-MG, inscrita no CPF sob nº 204.059.056-20, admitida em 01 de Abril de 2017, o comparecimento público do provimento efetivo de MÉDICO REGULADOR, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, em Umuarama, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNADEIRA, a partir de 03 de maio de 2019, até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Umuarama – PR, 03 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2019

Edital: 03.05.2019

Edital: constitui comissão incumbida de avaliar aluguel de imóvel para os fins que especifica no Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá - PR e, considerando o contido no memorando nº 1.066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores Anílo Moraes Peracoli, Marcelo Romie Silva e Taniel Lopes para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação de aluguel do imóvel Lotes urbanos nº 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, com área total de 1.024,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente, para a Rua Paraguai, Lado Direito, para o lote nº 4, lado Esquerdo, para a Rua Bandeirantes e Fundos; para o lote nº 18 e 3-A conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - Centro de Atenção Psicológica Social.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições de cada um dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIUENP/QUE-SE: Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.563.183/0001-07, com sede na Praça Henio Romagnoli, 3800, Centro, na cidade de Umuarama-PR, por seu representante que abaixo assina, nos uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus membros para uma assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 2019, às 16:00h em primeira convocação e às 16:30h em segunda convocação, no recinto da ACIU – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, no endereço Praça. Henio Romagnoli, 3800 para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1. Recomposição do Corpo Diretivo

Aprovação e aprovação de Diretrizes e Proposições do Plano Diretor e do Plano de Ação e Investimentos

3. Outros assuntos de interesse geral

Umuarama (PR), 04 de abril de 2019

JOSE CELSO ZOLIM
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 054/2019

Pregão Presencial nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de grama exmeralda, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições e Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo A.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPs e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 21/05/2019 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a lei que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreçado e fornecidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário das 7:30 às 13:30 das 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Umuarama, 03 de maio de 2019.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE OBJETIVO para fornecimento de Medicamentos, Material Odontológico, Material Hospitalar e correlatos para uso no Hospital e demais unidades de Saúde do Município de Altonia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.385.669,08 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-feira, 03 de maio de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 16 de maio de 2019 às 08h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua RUI Barbosa, 815 – sala 06 – Centro, ALTONIA, PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CARI da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTONIA, PR, aos 03 de maio de 2019

PREGOEIRO

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A v. Marcelino Rolon, 200
Centro - Guairá - PR
Fone: 3642 8600

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: Exonera a pedido Conselheiro Tutelar do Município de Guairá-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2019, o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guairá-PR.

Suplente RG Nº
CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA 13.425.136-0

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25/04/2019.

Guairá 02 de maio 1 de 2019

Rosmarina Aparecida Michels
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Nº 1º A D E I D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 081/2019

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial as empresas, que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 081/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como:

“Rocadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soplador Costal”, bem como o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE E MODIFICA-SE, por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 081/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se Guairá (PR), em 03 de maio de 2019.

Anílo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 075/2019 de 28 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Phae, para o ano letivo de 2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes agricultores familiares:

CREDENCIADOS
01 ADEMIR DESTRO
02 ANTONIO GRACIO
03 JOÃO ALVES MARTINS NETO
04 JOSE CARLOS DA COSTA
05 ANTONIO DA SILVA
06 MARIO CESAR TAMBOLO COELHO
07 ROBERTO MITSUO WAKAMATSU
08 ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA

Pérola/PR, 02 de maio de 2019.

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

Designa servidor pela Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e dá outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor supervisor como responsável pela liquidação de despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara, em substituição ao Sr. Odalio Gomes Camargo - CPF: 820.229.929-20, nomeado pela Portaria 192/2018 de 26 de Junho de 2018.

Departamento de Obras, Vigão e Serviços Urbanos; Resp. pela Liquidação: JOÃO PEDRO NOVAIS CPF: 094.354.959-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

Designa servidor pela Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e dá outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor supervisor como responsável pela liquidação de despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara, em substituição ao Sr. Odalio Gomes Camargo - CPF: 820.229.929-20, nomeado pela Portaria 192/2018 de 26 de Junho de 2018.

Departamento de Obras, Vigão e Serviços Urbanos; Resp. pela Liquidação: JOÃO PEDRO NOVAIS CPF: 094.354.959-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

Designa servidor pela Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e dá outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor supervisor como responsável pela liquidação de despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara, em substituição ao Sr. Odalio Gomes Camargo - CPF: 820.229.929-20, nomeado pela Portaria 192/2018 de 26 de Junho de 2018.

Departamento de Obras, Vigão e Serviços Urbanos; Resp. pela Liquidação: JOÃO PEDRO NOVAIS CPF: 094.354.959-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

Designa servidor pela Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e dá outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril/2018				
O município de Guaira, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2006-DCM-Agenda de Obrigações Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009				
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.572.000,00	13.572.000,00	2.663.811,85	19,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.830.000,00	4.830.000,00	19.694,83	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR	1.240.000,00	1.240.000,00	280.776,47	22,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.339.500,00	4.339.500,00	1.049.970,49	24,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.145.600,00	2.145.600,00	764.654,63	35,64
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impos	210.600,00	210.600,00	1.570,71	0,75
Dívida Ativa dos Impostos	787.000,00	787.000,00	335.481,60	42,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	19.300,00	19.300,00	211.664,75	1.096,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.656.200,00	43.656.200,00	16.742.951,93	38,35
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	8.056.314,81	34,28
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	4.802,66	1,00
Cota-Parte IPVA	6.680.000,00	6.680.000,00	3.486.650,23	52,20
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	5.074.075,90	39,95
Cota-Parte IP-Exportação	191.200,00	191.200,00	88.473,20	46,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	32.635,12	31,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	32.635,12	31,08
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	57.228.200,00	57.228.200,00	19.406.763,77	33,91
DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ACÇÃO 6.056 / 6.056				
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.000,00	351.000,00	91.587,03	26,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.250,41	330.250,41	124.048,82	37,56%
DESPESAS DE CAPITAL	141.339,42	141.339,42	37.181,81	-
INVESTIMENTOS	141.339,42	141.339,42	37.181,81	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	822.589,83	822.589,83	252.797,74	30,73
FONTE: IPM Informática Ltda	822.589,83	822.589,83	252.797,74	30,73
HERALDO TRENTO				
PREFEITO MUNICIPAL				
MYLENE MEYRE ROJAS				
COORD. DO SISTEMA C. INTERNO				
HUMBERTO JOSE PEDRA				
COORD. DO SISTEMA C. INTERNO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA						
ESTADO DO PARANÁ						
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2019						
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017						
Objeto do Edital nº 36/2019 de 12 de abril de 2019 – 19ª Chamada						
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	306º	Alvaneide Oliveira Quaresma	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	08051/043-RJ	R\$ 1.364,22
2	307º	Wilma Aparecida Costa	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	89457/00079-SP	R\$ 1.364,22
3	308º	Lindinalva Ferreira de Lima Brasilino	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	51243/00033-PR	R\$ 1.364,22
4	309º	Sandra Aparecida Marcon Lourenço	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	77814/00054-PR	R\$ 1.364,22
5	310º	Maria Marcia Araujo	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	9484741/0040-PR	R\$ 1.364,22
6	312º	Gláucia Verena Myszkovski	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2019	41656/00036-PR	R\$ 1.364,22
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de abril de 2019.						
CELSO LUIZ POZZOBOM						
Prefeito Municipal						
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS						
Diretor de Recursos Humanos						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA						
ESTADO DO PARANÁ						
DECRETO Nº 095/2019						
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;						
D E C R E T A:						
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 884.641,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.						
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:						
I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60111 - Recuperação SICONV 845107, no valor de R\$ 492.744,56 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64;						
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 360111 - Recuperação SICONV 845107 - exercício anterior, no valor de R\$ 355,44 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); e da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R\$ 391.541,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.						
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						
PAÇO MUNICIPAL, em 2 de maio de 2019.						
CELSO LUIZ POZZOBOM						
Prefeito Municipal						
VICENTE AFONSO GASPARINI						
Secretário Municipal de Administração						
ANEXO I						
ANEXO AO DECRETO Nº 095 DE 02/05/2019						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS						
ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIAL						
NATUREZA DA DESPESA						
FONTE						
VALOR						
27.813.0005.1085	Manutenção de Parques Infantis e ATIs	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300085	R\$	391.541,00
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação Tape Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio-fio	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360111	R\$	355,44
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação Tape Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio-fio	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60111	R\$	492.744,56
TOTAL GERAL					R\$	884.641,00
TOTAL GERAL					R\$	884.641,00
ANEXO II						
ANEXO AO DECRETO Nº 095 DE 02/05/2019						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
EM 31/12/2018						
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
ATIVOS FINANCEIROS						
PASSIVOS FINANCEIROS						
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS						
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior	7.355.379,63	1.168.742,90	300085	6.186.636,73		
Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2019			300085	1.218.073,90		
Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2019			300085	823.908,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2019			300085	2.628.180,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 055/2019			300085	689.809,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019			300085	169.758,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 095/2019			300085	391.541,00		
Saldo atual			300085	884.641,00		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
ATIVOS FINANCEIROS						
PASSIVOS FINANCEIRO						
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS						
Recuperação SICONV 845107 - exercício anterior	355,44	2,00	360111	355,44		
Valor utilizado pelo Decreto nº 095/2019			360111	355,44		
Saldo atual						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 111/2019 de 03/05/2019

SÚMULA: Efetiva servidora após o cumprimento do estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Efetivar, a partir de 25 de Abril de 2019, após o cumprimento do estágio probatório, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS EFETIVAÇÃO
SILVANA MARCELINO	042.557.829-11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	GOA-A061	GOA-A064

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 25 de Abril de 2019.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 03 de Maio de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 112/2019 de 03/05/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LETÍCIA FEDERLE DOS PASSOS	2017/2018	06/05/2019 A 15/05/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 03 de Maio de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA				
ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO Nº 069/2019				
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019 de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.				
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,				
D E C R E T A:				
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019 de 23 de abril de 2019, que tinha como objeto a contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos industriais para cozinha para a Criança.				
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, no Lote 02 com valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).				
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de maio de 2019.				
CLAUDENIR GERVASONE				
Prefeito Municipal				

||
||
||

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRAN UMUTRAN UMUTRAN Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRAN até 18/06/2019.									
Placa Veículo		Auto Infração	Data Infração	Código Infração					
ACD0386		2793505000028959	2004-2019	60503					
AAF6236		2793505000028013	2204-2019	60503					
AAU0491		2793505000028635	2604-2019	60503					
AHH0016		2793505000028745	2704-2019	60503					
ABD0053		2793505000028733	2704-2019	60503					
ABJ6744		2793505000029410	2404-2019	60503					
ABK1019		2793505000028665	2704-2019	60503					
ABM1832		2793505000029331	2304-2019	60503					
ABM2534		2793505000029307	2204-2019	60503					
ABM2523		2793505000028836	2904-2019	60503					
ABP1981		2793505000029669	3004-2019	60503					
ABZ0634		2793505000029695	2704-2019	60503					
AC15887		2793505000029899	3004-2019	60503					
AC15887		2793505000029922	2604-2019	60503					
AC56692		2793505000029333	2304-2019	60503					
ACV9654		2793505000029336	2304-2019	60503					
ACD6136		2793505000029670	2604-2019	60503					
AD53487		2793505000029566	2604-2019	60503					
AE14694		2793505000029630	2604-2019	60503					
AEM1276		2793505000029520	2304-2019	60503					
AEN2002		2793505000029398	2304-2019	60503					
AEN3002		2793505000029622	2604-2019	60503					
AEP9972		2793505000029754	2704-2019	60503					
AEU1512		2793505000029865	2004-2019	60503					
AFG0624		2793505000029751	2704-2019	60503					
AFM1672		2793505000029575	2604-2019	60503					
AFM1403		2793505000029386	2304-2019	60503					
AFW4376		2793505000029480	2404-2019	60503					
AGJ1122		2793505000029897	3004-2019	60503					
AGD1738		2793505000029461	2404-2019	60503					
AGZ7105		2793505000029821	2604-2019	60503					
AHA1834		2793505000029489	2504-2019	60503					
AHD6092		2793505000029834	2604-2019	60503					
AHD9927		2793505000029661	2704-2019	60503					
AHG0419		2793505000029329	2304-2019	60503					
AHT1792		2793505000029411	2404-2019	60503					
AHQ1215		2793505000029481	2504-2019	60503					
AHQ1747		2793505000029595	2604-2019	60503					
AHR4448		2793505000029511	2504-2019	60503					
AHT1325		2793505000029549	2704-2019	60503					
AHT1168		2793505000029807	2604-2019	60503					
AHW0102		2793505000029673	2704-2019	60503					
AHWA196		2793505000029527	2504-2019	60503					
AHZ1441		2793505000029675	2704-2019	60503					
AJA0093		2793505000029626	2604-2019	60503					
AJN1307		2793505000029659	2704-2019	60503					
AJN1300		2793505000029781	2004-2019	60503					
AJD0091		2793505000029319	2204-2019	60503					
AIR8093		2793505000029432	2404-2019	60503					
ATD8844		2793505000029746	2704-2019	60503					
AJY4312		2793505000029447	2404-2019	60503					
AJC1201		2793505000029643	2604-2019	60503					
AJC1201		2793505000029615	2604-2019	60503					
AJG1015		2793505000029613	3004-2019	60503					
AJJ5656		2793505000029789	2604-2019	60503					
AJJ5254		2793505000029857	2604-2019	60503					
AJT2811		2793505000029817	2004-2019	60503					
AJW1621		2793505000029663	2604-2019	60503					
AJZ4695		2793505000029894	3004-2019	60503					
AJD5159		2793505000029889	2904-2019	60503					
AKJ0055		2793505000029555	2604-2019	60503					
AKL1551		2793505000029516	2504-2019	60503					
AKN1251		2793505000029692	3004-2019	60503					
AKN1D15		2793505000029523	2504-2019	60503					
AKO1748		2793505000029637	2604-2019	60503					
AKS1811		2793505000029598	2604-2019	60503					
AKC0092		2793505000029640	2004-2019	60503					
ALC0262		2793505000029670	2704-2019	60503					
ALC0262		2793505000029330	2004-2019	60503					
ALC1865		2793505000029385	2304-2019	60503					
ALG0000		2793505000029407	2304-2019	60503					
ALH2140		2793505000029476	2404-2019	60503					
ALH1952		2793505000029585	2004-2019	60503					
ALP7503		2793505000029652	2904-2019	60503					
AL55589		2793505000029701	2704-2019	60503					
ALY1667		2793505000029921	2004-2019	60503					
ALY1068		2793505000029396	2304-2019	60503					
AMBC555		2793505000029607	2604-2019	60503					
AMC2090		2793505000029446	2404-2019	60503					
AMH0816		2793505000029790	2004-2019	60503					
AMK8313		2793505000029746	2704-2019	60503					
AMK8313		2793505000029720	2704-2019	60503					
AMK8313		2793505000029692	2704-2019	60503					
AMJL160		2793505000029800	2604-2019	60503					
AMM1547		2793505000029869	2004-2019	60503					
AMM1763		2793505000029504	2504-2019	60503					
AMNE822		2793505000029882	2604-2019	60503					
AMJ1438		2793505000029475	2404-2019	60503					
AMJ1472		2793505000029641	2604-2019	60503					
AMW0957		2793505000029470	2404-2019	60503					
AMMA490		2793505000029401	2304-2019	60503					
AMW1789		2793505000029784	2604-2019	60503					
AMX0631		2793505000029881	2004-2019	60503					
AMAY737		2793505000029890	2904-2019	60503					
ANC1714		2793505000029532	2504-2019	60503					
ANC8887		2793505000029438	2404-2019	60503					
AND0584		2793505000029993	2004-2019	60503					
ANH0564		2793505000029451	2004-2019	60503					
ANH0379		2793505000029457	2404-2019	60503					
ANJ2371		2793505000029722	2704-2019	60503					
ANJ1150		2793505000029803	2204-2019	60503					
ANJ1856		2793505000029851	2904-2019	60503					
ANK0945		2793505000029771	2604-2019	60503					
ANP0023		2793505000029436	2404-2019	60503					
ANP0612		2793505000029406	2304-2019	60503					
ANP0982		2793505000029400	2304-2019	60503					
ANQ1159		2793505000029643	2604-2019	60503					
ANT1763		2793505000029419	2404-2019	60503					
ANV2451		2793505000029873	2904-2019	60503					
ANV2690		2793505000029534	2504-2019	60503					
ANK0440		2793505000029420	2404-2019	60503					
ANZ4680		2793505000029612	2604-2019	60503					
AOB7985		2793505000029415	2404-2019	60503					
AOE1120		2793505000029711	2704-2019	60503					
AOC7702		2793505000029593	60503						
AOC3840		2793505000029856	3004-2019	60503					
AOC6817		2793505000029630	2604-2019	60503					
AOF2173		2793505000029688	2704-2019	60503					
AOG6072		2793505000029482	2504-2019	60503					
AOJ2462		2793505000029631	2604-2019	60503					
AOJ2794		2793505000029755	2704-2019	60503					
AOJ4416		2793505000029763	2804-2019	60503					
AOJ8441		2793505000029735	2704-2019	60503					
AOJ1046		2793505000029483	2504-2019	60503					
AOJ1043		2793505000029638	2604-2019	60503					
AQP1763		2793505000029651	2704-2019	60503					
AQP4902		2793505000029632	2604-2019	60503					
AQP4432		2793505000029883	2904-2019	60503					
AQM4913		2793505000029819	2604-2019	60503					
AQR5283		2793505000029389	2304-2019	60503					
AO56003		2793505000029547	2504-2019	60503					
AOT1716		2793505000029452	2404-2019	60503					
APM1113		2793505000029671	2704-2019	60503					
APQ6286		2793505000029375	2404-2019	60503					
APE0408		2793505000029848	2904-2019	60503					
APE7292		2793505000029558	2604-2019	60503					
APO4544		2793505000029420	2404-2019	60503					
APJ1950		2793505000029619	2604-2019	60503					
AQP5979		2793505000029548	2504-2019	60503					
APN6558		2793505000029572	2604-2019	60503					
APO3303		2793505000029696	2704-2019	60503					
APO4281		2793505000029304	2204-2019	60503					
APO4053		2793505000029343	2304-2019	60503					
APR3788		2793505000029737	2704-2019	60503					
APT1129		2793505000029697	2704-2019	60503					
APV2371		2793505000029485	2404-2019	60503					
APW0618		2793505000029798	2004-2019	60503					
APX4101		2793505000029798	2604-2019	60503					
APY1629		2793505000029314	2204-2019	60503					
APY0451		2793505000029862	2904-2019	60503					
APZ1154		2793505000029658	2904-2019	60503					
AQH1461		2793505000029748	2704-2019	60503					
AQH1469		2793505000029780	2604-2019	60503					
AQJ1384		2793505000029430	2404-2019	60503					
AQF5112		2793505000029500	2504-2019	60503					
AQF7328		2793505000029780	2604-2019	60503					
AQF7328		2793505000029486	2504-2019	60503					
AQF7328		2793505000029519	2504-2019	60503					
AQF7328		2793505000029661	2704-2019	60503					
AQF7328		2793505000029380	2304-2019	60503					
AQK403		2793505000029739	2704-2019	60503					
AQJ6287		2793505000029444	2404-2019	60503					
AQJ1265		2793505000029874	2604-2019	60503					
AQJ1265		2793505000029912	3004-2019	60503					
AQJ5613		2793505000029631	2604-2019	60503					
AQO3320		2793505000029822	2804-2019	60503					
AQJ3584		2793505000029837	2604-2019	60503					
AQJ4795		2793505000029780	2704-2019	60503					
AQJ7304		2793505000029340	2304-2019	60503					
AQJ7304		2793505000029910	3004-2019	60503					
AQJ5068		2793505000029797	2704-2019	60503					
AQV2968		2793505000029603	2604-2019	60503					
AQW0876		2793505000029847	2904-2019	60503					
AQK1146		2793505000029545	2404-2019	60503					
AQY356									

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ERM4214	2793505000029393	23/04/2019	60503
ERQ423	2793505000029382	23/04/2019	56732
ERU923	2793505000029684	27/04/2019	60503
ET8299	2793505000029601	26/04/2019	56732
ET9026	2793505000029706	27/04/2019	56732
EVG426	2793505000029321	22/04/2019	60503
LYT687	2793505000029964	26/04/2019	60503
EW8843	2793505000029616	26/04/2019	60503
FAZ084	2793505000029655	27/04/2019	56732
FEH183	2793505000029360	23/04/2019	56732
FHO8F45	2793505000029598	26/04/2019	60503
FI3A12	2793505000029884	26/04/2019	56732
FZ4H48	2793505000029770	23/04/2019	56732
FLS7404	2793505000029390	23/04/2019	60503
FNA1487	2793505000029833	26/04/2019	60503
FLQ9749	2793505000029770	23/04/2019	56732
FLS7404	2793505000029390	23/04/2019	60503
FPM732	2793505000029864	26/04/2019	56732
FPM732	2793505000029867	27/04/2019	60503
FPM938	2793505000029344	23/04/2019	60503
GLQ7377	2793505000029357	23/04/2019	60503
GMA499	2793505000029906	30/04/2019	60503
GSV1518	2793505000029542	25/04/2019	56732
GU92628	2793505000029696	27/04/2019	60503
HCX538	2793505000029647	27/04/2019	60503
HGG1425	2793505000029656	26/04/2019	60503
HJF599	2793505000029622	25/04/2019	60503
HND834	2793505000029617	27/04/2019	60503
HNM7038	2793505000029714	27/04/2019	60503
HMY8437	2793505000029442	24/04/2019	60503
HPH287	2793505000029607	27/04/2019	56732
HQK1235	2793505000029674	27/04/2019	60503
HRE201	2793505000029730	27/04/2019	60503
HSH040	2793505000029809	26/04/2019	60503
HSN484	2793505000029402	23/04/2019	60503
HSP4946	2793505000029473	26/04/2019	60503
HS1247	2793505000029644	26/04/2019	60503
HSX1514	2793505000029586	26/04/2019	60503
HSY4239	2793505000029346	23/04/2019	56732
HTV925	2793505000029889	26/04/2019	60503
ICV905	2793505000029717	27/04/2019	60503

IEK8922	2793505000029404	23/04/2019	56732
IK0K104	2793505000029640	25/04/2019	56732
IK2087	2793505000029640	27/04/2019	60503
IKER801	2793505000029742	27/04/2019	56732
ILW0159	2793505000029695	27/04/2019	60503
IOU644	2793505000029716	24/04/2019	60503
IPQ3199	2793505000029501	25/04/2019	60503
IY8F45	2793505000029789	26/04/2019	56732
IQW682	2793505000029619	26/04/2019	60503
IXC2714	2793505000029655	26/04/2019	56732
IXT328	2793505000029686	25/04/2019	56732
IXL3475	2793505000029716	27/04/2019	60503
JO8F398	2793505000029339	23/04/2019	60503
JHP4931	2793505000029445	23/04/2019	60503
JP0F013	2793505000029687	26/04/2019	60503
JPR18	2793505000029617	26/04/2019	56732
JX0G23	2793505000029490	25/04/2019	60503
JWY523	2793505000029674	26/04/2019	56732
JXMS14	2793505000029552	25/04/2019	56732
KMR7943	2793505000029355	23/04/2019	56732
KN9827	2793505000029756	27/04/2019	60503
KCE1290	2793505000029657	26/04/2019	56732
KXV078	2793505000029555	26/04/2019	56732
KZ8448	2793505000029477	24/04/2019	56732
LMQ1290	2793505000029395	23/04/2019	60503
LNC003	2793505000029666	27/04/2019	60503
LYT4440	2793505000029607	30/04/2019	56732
MAW7018	2793505000029353	23/04/2019	56732
MAW7096	2793505000029607	26/04/2019	56732
MBM540	2793505000029561	26/04/2019	60503
MBQ2496	2793505000029671	27/04/2019	56732
MBZ7901	2793505000029593	27/04/2019	60503
MCX633	2793505000029753	27/04/2019	60503
MDL1154	2793505000029435	24/04/2019	60503
MDL1081	2793505000029371	23/04/2019	60503
MDQ7932	2793505000029896	30/04/2019	60503
MDQ7932	2793505000029328	23/04/2019	60503
MDQ7932	2793505000029541	25/04/2019	60503
ME26262	2793505000029773	26/04/2019	60503
MEQ3624	2793505000029455	24/04/2019	60503
MFQ3237	2793505000029892	30/04/2019	60503
MFK1772	2793505000029347	23/04/2019	56732

MC38814	2793505000029625	26/04/2019	56732
MCX3135	2793505000029499	25/04/2019	60503
MEC398	2793505000029421	23/04/2019	60503
MCQ6373	2793505000029345	23/04/2019	60503
MCIC841	2793505000029519	26/04/2019	56732
NUQ436	2793505000029553	25/04/2019	60503
MRS5967	2793505000029600	26/04/2019	60503
NEA7141	2793505000029712	27/04/2019	56732
NTZ2053	2793505000029732	27/04/2019	60503
NAJ3131	2793505000029875	26/04/2019	60503
NTZ846	2793505000029657	27/04/2019	60503
OBQ711	2793505000029783	26/04/2019	60503
OBQ711	2793505000029908	30/04/2019	60503
ODH090	2793505000029519	27/04/2019	60503
ODT583	2793505000029657	27/04/2019	56732
OTG145	2793505000029690	27/04/2019	60503
OUV930	2793505000029512	22/04/2019	56732
ODX028	2793505000029842	26/04/2019	60503
PCMB181	2793505000029715	27/04/2019	60503
PNX3228	2793505000029591	26/04/2019	60503
PLC1012	2793505000029525	27/04/2019	60503
FWZ3061	2793505000029467	24/04/2019	56732
QAD5224	2793505000029423	24/04/2019	60503
QDRI185	2793505000029611	27/04/2019	56732
QBJ5259	2793505000029880	26/04/2019	56732
QDZ7866	2793505000029446	24/04/2019	60503
QJH111	2793505000029811	26/04/2019	56732
QJ5229	2793505000029775	26/04/2019	60503
QJCS271	2793505000029412	24/04/2019	60503
QFZ3586	2793505000029699	27/04/2019	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYL4882	2793505000016295	14/11/2018	56732	005/7781158



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT7406	2793507100000607	24/01/2019	51930	R\$ 293,47
ALB282	2793507000002061	10/01/2019	56112	R\$ 130,16
ANU7402	2793505000022157	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
AAJ9229	2793507100000743	22/01/2019	54821	R\$ 130,16
AAT2288	2793507000000869	16/01/2019	56112	R\$ 130,16
ATJ2086	2793505000022099	16/01/2019	56732	R\$ 293,47
ABY751	2793507100001081	11/01/2019	55412	R\$ 130,16
AHH222	2793507100001037	24/01/2019	51852	R\$ 293,47
AHH8892	2793505000022069	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AMB7809	2793507000002697	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
ABSS837	2793505000022207	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ABSS958	2793505000022117	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ABY3641	2793505000022112	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ACH5242	2793505000022064	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ACH5004	2793505000022118	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ACZ3660	2793505000022156	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ACU0684	2793505000022084	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
ACH6265	2793505000022127	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALU3039	2793505000022099	16/01/2019	55412	R\$ 130,16
AGF3278	2793505000022210	18/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALU0480	2793505000022081	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AGC0166	2793505000022168	17/01/2019	56732	R\$ 293,47
AGE7078	2793505000022197	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALC2043	2793507000002686	21/01/2019	56732	R\$ 293,47
AGM645	2793505000022122	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AGO1861	2793505000022216	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AOJ1062	2793507000000606	24/01/2019	51851	R\$ 130,16
AAH3707	2793505000022070	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AMH4463	2793505000022160	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ANH5058	2793505000022203	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ANH5058	2793505000022209	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ANH9886	2793505000022175	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ANHS925	2793505000022081	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ATJ1168	2793507000002067	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AM1008	2793505000022119	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ACD093	2793507100000608	24/01/2019	76331	R\$ 293,47
AFJ665	2793505000022094	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AH6218	2793505000022136	17/01/2019	60503	R\$ 293,47

ARI2160	2793507000000689	24/01/2019	57380	R\$ 293,47
ALJ1174	2793507000002103	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
ALJ7811	2793505000022089	16/01/2019	56732	R\$ 293,47
AJC2527	2793505000022096	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALG9959	2793505000022084	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ANJ5965	2793507000002046	19/01/2019	55412	R\$ 130,16
ANB8005	2793505000022088	16/01/2019	56732	R\$ 130,16
AJQ1155	2793507000007134	21/01/2019	76332	R\$ 293,47
AJW8500	2793507000012256	22/01/2019	55417	R\$ 130,16
AJW8500	2793505000022145	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ABJ0111	2793505000022059	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ABW7904	2793505000022073	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
AEK450	2793507000003036	23/01/2019	51851	R\$ 130,16
AEK4502	2793505000022096	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AEK4586	2793507000002180	11/01/2019	55412	R\$ 130,16
AKG1886	2793507100000307	23/01/2019	76332	R\$ 293,47
AK11442	2793505000022206	18/01/2019	60503	R\$ 293,47
AKJ0020	2793507000002875	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AKQ9270	18110E008023440	20/01/2019	65300	R\$ 130,16
AKL1250	2793505000022225	18/01/2019	55412	R\$ 293,47
AKJ1286	2793507000002088	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
ALD782	2793505000022080	16/01/2019	56732	R\$ 130,16
ALH5824	2793505000022134	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALJ0876	2793505000022056	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALM7658	2793507000000684	23/01/2019	76331	R\$ 293,47
ALQ1841	2793505000022158	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALS2145	2793505000022106	16/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALS4555	2793507000007145	23/01/2019	54600	R\$ 130,16
ALU8420	2793505000022217	18/01/2019	60503	R\$ 130,16
ALV4837	2793507000002059	09/01/2019	55412	R\$ 293,47
ALX654	2793505000022152	17/01/2019	60503	R\$ 293,47
ALZ2645	2793505000022170	17/01/2019	56732	R\$ 130,16
ALZ1111	2793507000022109	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AMA1820	2793507000002079	09/01/2019	55412	R\$ 130,16
AMB5610	2793507000000600	16/01/2019	51851	R\$ 130,16
AMB2448	2793505000022100	18/01/2019	60503	R\$ 293,47
AMB7312	2793507000002070	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AMB9356	2793507000022169	11/01/2019	55412	R\$ 130,16
AMB8792	2793507000000604	24/01/2019	51851	R\$ 130,16
AMA2489	2793507000002093	10/01/2019	55412	R\$ 130,16
AMA2090	2793507000007144	23/01/2019	54600	R\$ 130,16
AMZ4209	2793507000002086	10/01/2019	55412	R\$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LRR820	279350R00002085	10/01/2019	55412	RS 195,23
LYB900	279350S00002181	17/01/2019	60503	RS 293,47
ALJ20862	279350R000021023	11/01/2019	55412	RS 195,23
MCR7728	279350S000022151	17/01/2019	60732	RS 130,16
MDL3154	279350R000021087	11/01/2019	55412	RS 195,23
MDM2623	279350S000022114	16/01/2019	60503	RS 293,47
MLL4119	279350T000006872	21/01/2019	76331	RS 293,47
MMO2034	279350R000021096	11/01/2019	55412	RS 195,23
MPQ7730	279350R000020962	10/01/2019	55412	RS 195,23
NPW0798	279350NC0011754	27/04/2019	50020	RS 195,23
NRF3181	279350R000020591	10/01/2019	55412	RS 195,23
NTL8883	279350T000006867	21/01/2019	76332	RS 293,47
NZT6755	279350S000022092	16/01/2019	60503	RS 293,47
OCV2283	279350R000020996	10/01/2019	55412	RS 195,23
OLS7001	279350R000021073	11/01/2019	55412	RS 195,23
OOZ7260	279350T000006878	22/01/2019	76252	RS 293,47
ODR1025	279350R000021091	11/01/2019	55412	RS 195,23
ODT5463	279350S000022133	17/01/2019	60732	RS 130,16
OVL5320	279350R000020977	10/01/2019	55412	RS 195,23
OXE1630	279350S000022061	16/01/2019	60503	RS 293,47
PHW973	279350T000006889	23/01/2019	76332	RS 293,47
QAO8834	279350T000006892	23/01/2019	76332	RS 293,47
QBK3558	279350R000020978	10/01/2019	55412	RS 195,23
QCK9670	279350R000020982	10/01/2019	55412	RS 195,23
QMS4528	279350NC0011756	27/04/2019	50020	RS 195,23
QP5900	279350S000022185	17/01/2019	60732	RS 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AB-1744	279350R000021616	31/10/2019	55412	RS 195,23
ABK4558	279350R000021123	12/01/2019	55412	RS 195,23
ABM0792	279350T000008149	28/01/2019	76331	RS 293,47
ABV4205	279350R000021085	11/01/2019	55412	RS 195,23
ADQ7191	279350R000021421	17/01/2019	55412	RS 195,23
ADP7730	279350R000021028	11/01/2019	55412	RS 195,23
AEH6288	279350R0000215542	18/01/2019	55412	RS 195,23
AET62623	279350R000021195	14/01/2019	55412	RS 195,23
AEM0041	279350T000008153	28/01/2019	60732	RS 130,16
AEM7276	279350R000021053	11/01/2019	55412	RS 195,23
AEM7202	279350T000009309	27/01/2019	54790	RS 130,16
AFB0446	279350R000020051	28/01/2019	55412	RS 293,47
AFB0446	279350T000008152	29/01/2019	11882	RS 195,23
AFW8812	279350R000021386	17/01/2019	55412	RS 195,23
AFW9394	279350R000021036	11/01/2019	55412	RS 195,23
AFW6294	279350R000021029	10/01/2019	55412	RS 195,23
AFW9394	279350R000021213	15/01/2019	55412	RS 195,23
AFW9394	279350R000021368	17/01/2019	55412	RS 195,23
AFZ0206	279350R000021241	15/01/2019	55412	RS 195,23
AG0984	279350R000021291	16/01/2019	55412	RS 195,23
AHE8428	279350R000021389	17/01/2019	55412	RS 195,23
AHO3631	279350T000007867	28/01/2019	61220	RS 293,47
AHY3365	279350R000021232	18/01/2019	55412	RS 195,23
AHY3365	279350R000021145	14/01/2019	55412	RS 195,23
AIAG957	279350R000021370	17/01/2019	55412	RS 195,23
AIJ6668	279350R000021040	11/01/2019	55412	RS 195,23
AJ-2295	279350R000021205	14/01/2019	55412	RS 195,23
AJ-9548	279350R000021335	16/01/2019	55412	RS 195,23
AJ33316	279350R000021285	15/01/2019	55412	RS 195,23
AJ38094	279350R000021183	14/01/2019	55412	RS 195,23
AJ31774	279350T000008013	14/01/2019	60222	RS 195,23
AJT8320	279350R000021282	16/01/2019	55412	RS 195,23
AJT8320	279350R000021408	17/01/2019	55412	RS 195,23
AJ78817	279350R000021222	16/01/2019	55412	RS 195,23
AKB9236	279350R000021281	15/01/2019	55412	RS 195,23
AKL1360	279350R000021409	14/01/2019	55412	RS 195,23
AKP7074	279350R000021300	16/01/2019	55412	RS 195,23
AKP0074	279350R000021158	14/01/2019	55412	RS 195,23

AKI1712	279350R000021231	16/01/2019	55412	RS 195,23
AKI1712	279350R000021171	14/01/2019	55412	RS 195,23
AKI1712	279350R000021037	11/01/2019	55412	RS 195,23
AKN6906	279350R000021031	11/01/2019	55412	RS 195,23
AKN6906	279350R000021186	14/01/2019	55412	RS 195,23
AKR5078	279350R000021056	12/01/2019	55412	RS 195,23
AKS1286	279350R000021245	15/01/2019	55412	RS 195,23
AKS8008	279350R000021352	16/01/2019	55412	RS 195,23
AKU8865	279350T000007066	26/01/2019	76252	RS 293,47
AKV2218	279350R000021306	16/01/2019	55412	RS 195,23
AKV6806	279350R000021418	17/01/2019	55412	RS 195,23
AKV6806	279350R000021432	17/01/2019	55412	RS 195,23
AKV0149	279350T000007668	30/01/2019	54870	RS 195,23
AKV6201	279350R000021161	14/01/2019	55412	RS 195,23
AL49115	279350R000021215	15/01/2019	55412	RS 195,23
AL49115	279350R000021252	15/01/2019	55412	RS 195,23
ALJ1825	279350R000021223	15/01/2019	55412	RS 195,23
AL44464	279350R000021273	15/01/2019	55412	RS 195,23
ALL8642	279350R000021414	17/01/2019	55412	RS 195,23
ALC4108	279350R000021219	15/01/2019	55412	RS 195,23
ALC3360	279350R000021263	15/01/2019	55412	RS 195,23
ALL5955	279350R000021373	17/01/2019	55412	RS 195,23
ALT7361	279350R000021141	14/01/2019	55412	RS 195,23
AMA0993	279350R000021250	15/01/2019	55412	RS 195,23
AMD4108	279350R000021150	14/01/2019	55412	RS 195,23
AMQ7529	279350R000021144	14/01/2019	55412	RS 195,23
AMQ6807	279350R000021122	12/01/2019	55412	RS 195,23
AMQ5983	279350R000021042	11/01/2019	55412	RS 195,23
AMQ7618	279350R000021328	16/01/2019	55412	RS 195,23
AMH0117	279350R000021404	17/01/2019	55412	RS 195,23
AMH1591	279350R000021229	15/01/2019	55412	RS 195,23
AMH4176	279350R000021387	17/01/2019	55412	RS 195,23
AMM8886	279350R000021133	12/01/2019	55412	RS 195,23
AMQ0356	279350R000021258	15/01/2019	55412	RS 195,23
AMS8757	279350R000021038	11/01/2019	55412	RS 195,23
AMY6802	279350R000021197	17/01/2019	55412	RS 195,23
ANA2429	279350R000021365	14/01/2019	55412	RS 195,23
ANA2506	279350R000021045	11/01/2019	55412	RS 195,23
ANA2623	279350R000021059	11/01/2019	55412	RS 195,23
ANL1438	279350R000021189	17/01/2019	55412	RS 195,23
ANC6854	279350R000021409	17/01/2019	55412	RS 195,23

ANH0004	279350R0000021289	16/01/2019	55412	RS 195,23
ANG2596	279350R0000021139	12/01/2019	55412	RS 195,23
ANG2596	279350R0000021336	16/01/2019	55412	RS 195,23
ANG2616	279350R0000021324	16/01/2019	55412	RS 195,23
ANJ6341	279350R0000021128	12/01/2019	55412	RS 195,23
ANNY1220	279350R0000021407	17/01/2019	55412	RS 195,23
ANN6509	279350R0000021317	16/01/2019	55412	RS 195,23
ANN9015	279350R0000021214	15/01/2019	55412	RS 195,23
ANZ2601	279350R0000021188	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOA0855	279350R0000021202	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ7931	279350T000007393	17/10/2018	76252	RS 293,47
AOQ2793	279350R0000021583	17/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ6078	279350R0000021199	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ9670	279350R0000021157	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ9670	279350R0000021142	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ2687	279350R0000021164	14/01/2019	55412	RS 195,23
AOH1135	279350R0000021424	17/01/2019	55412	RS 195,23
AOQ8986	279350R0000021402	17/01/2019	55412	RS 195,23
AOE5721	279350T000012065	26/01/2019	52070	RS 88,38
AOJ1383	279350R0000021338	16/01/2019	55412	RS 195,23
AOJ9758	279350S000012076	09/10/2018	60503	RS 293,47
AOZ2252	279350R0000021401	17/01/2019	55412	RS 195,23
AOZ7203	279350T000009917	29/01/2019	76331	RS 293,47
APJ0201	279350R0000021230	15/01/2019	55412	RS 195,23
APK3635	279350R0000021159	14/01/2019	55412	RS 195,23
APK3635	279350R0000021297	16/01/2019	55412	RS 195,23
APF7696	279350T000007862	26/01/2019	51930	RS 293,47
APJ3334	279350R0000021344	15/01/2019	55412	RS 195,23
APL7219	279350R0000021177	14/01/2019	55412	RS 195,23
APL7344	279350R0000021292	16/01/2019	55412	RS 195,23
APM1730	279350R0000021104	12/01/2019	55412	RS 195,23
APC2632	279350R0000021051	11/01/2019	55412	RS 195,23
APC3203	279350R0000021212	15/01/2019	55412	RS 195,23
APZC288	279350R0000021380	17/01/2019	55412	RS 195,23
APR5442	279350R0000021204	14/01/2019	55412	RS 195,23
APV7075	279350R0000021191	14/01/2019	55412	RS 195,23
APW1654	279350R0000021304	16/01/2019	55412	RS 195,23
AQB0855	279350R0000021187	14/01/2019	55412	RS 195,23
AQB1778	279350R0000021114	12/01/2019	55412	RS 195,23
AQD3532	279350R0000021766	30/04/2019	50020	RS 195,23
AQE4659	279350R0000021189	14/01/2019	55412	RS 195,23
AQT7328	279350R0000021125	12/01/2019	55412	RS 195,23

AQJ4473	279350R000021163	14/01/2019	55412	RS 195,23
AQJ1459	279350R000021341	16/01/2019	55412	RS 195,23
AQJ1459	279350R000021238	15/01/2019	55412	RS 195,23
AQN8138	279350R000021239	15/01/2019	55412	RS 195,23
AQJ0694	279350R000021256	15/01/2019	55412	RS 195,23
AQJ2933	279350R000021231	15/01/2019	55412	RS 195,23
AQJ4975	279350R000021055	11/01/2019	55412	RS 195,23
AQZ7698	279350T000008454	18/01/2019	76332	RS 293,47
ARB2064	279350R000021410	17/01/2019	55412	RS 195,23
ARB8120	279350R000021221	15/01/2019	55412	RS 195,23
ARF6857	279350R000021286	15/01/2019	55412	RS 195,23
ARJ1289	279350R000021280	15/01/2019	55412	RS 195,23
ARF6557	279350R000021349	16/01/2019	55412	RS 195,23
ARI9789	279350R000021121	12/01/2019	55412	RS 195,23
ARJ2482	279350R000021124	12/01/2019	55412	RS 195,23
ARF1261	279350R000021626	19/11/2018	60953	RS 293,47
ARJ2744	279350R000021425	17/01/2019	55412	RS 195,23
ARS7980	279350T000010050	28/10/2018	54521	RS 195,23
ART0956	279350R000021200	14/01/2019	55412	RS 195,23
ARJ1698	279350R000021193	14/01/2019	55412	RS 195,23
ARY3615	279350R000021416	17/01/2019	55412	RS 195,23
ASB2596	279350R000021428	17/01/2019	55412	RS 195,23
ASB2653	279350R000021360	17/01/2019	55412	RS 195,23
ASB2624	279350R000021417	17/01/2019	55412	RS 195,23
ASB2604	279350R000021251	15/01/2019	55412	RS 195,23
ASI3399	279350R000021185	14/01/2019	55412	RS 195,23
ASI3399	279350R000021147		55412	RS 195,23
ASI3399	279350R000021185	14/01/2019	55412	RS 195,23
ASI3399	279350T000009923	28/01/2019	95900	RS 139,16
ASM4360	279350R000021372	17/01/2019	55412	RS 195,23
ASP4444	279350T000008619	29/01/2019	76332	RS 293,47
ASB2842	279350R000021224	15/01/2019	55412	RS 195,23
AST1611	279350R000021346	16/01/2019	55412	RS 195,23
ASY3656	279350R000021275	15/01/2019	55412	RS 195,23
ATE9823	279350R000021319	16/01/2019	55412	RS 195,23
ATN6349	279350R000021351	16/01/2019	55412	RS 195,23
ATN6349	279350R000021311	16/01/2019	55412	RS 195,23
ATN6349	279350R000021371	17/01/2019	55412	RS 195,23
ATS1178	279350R000021192	14/01/2019	55412	RS 195,23
AT95140	279350R000021113	12/01/2019	55412	RS 195,23
ATJ2654	279350R000021236	15/01/2019	55412	RS 195,23
ATV9073	279350R000021254	15/01/2019	55412	RS 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AGV5844	279350R000021529	1901/2019	55412	RS 195.23	AXY9201	279350R000022325	1901/2019	56732	RS 130.16
AHB5070	279350S0000022384	2001/2019	60503	RS 293.47	AYC5747	279360N0C0017402	01/05/2019	50020	RS 293.47
AHT6751	279350R000021509	1801/2019	55412	RS 195.23	AYE4514	279350R0000021528	1901/2019	55412	RS 195.23
AHT6197	279350S0000022363	2001/2019	60503	RS 293.47	AYM4662	279350S0000022430	1901/2019	60503	RS 293.47
AHA2778	279350S0000022367	2001/2019	60503	RS 293.47	AYM5061	279360R0000021500	1801/2019	55412	RS 195.23
AJA1008	279350R0000021482	1801/2019	55412	RS 195.23	AYM5075	279350S0000022447	21/01/2019	60503	RS 293.47
AIB0445	279350R0000021481	1801/2019	55412	RS 195.23	AYN6834	279360R0000021504	1801/2019	55412	RS 195.23
AIE2356	279350S0000022258	1901/2019	60503	RS 293.47	AYN6834	279360R0000021464	1801/2019	55412	RS 195.23
AIP2228	279350S0000022399	2001/2019	60503	RS 293.47	AVD1152	279350S0000022393	2001/2019	60503	RS 293.47
AIP2228	279350S0000022267	1801/2019	60503	RS 293.47	AVD2401	279360R0000021452	1801/2019	55412	RS 195.23
AJA4111	279350S0000022281	1801/2019	60503	RS 293.47	AVP109	279360S0000022292	1801/2019	56732	RS 130.16
AJB9959	279350R0000021441	1801/2019	55412	RS 195.23	AVY2086	279360S0000022273	1801/2019	60503	RS 293.47
AJH4322	279350S0000022411	2001/2019	60503	RS 293.47	AZC4021	279360S0000022276	1801/2019	60503	RS 293.47
AJY7123	279350S0000022339	1901/2019	60503	RS 293.47	AZE9580	279350S0000022391	2001/2019	60503	RS 293.47
AK25151	279350S0000022268	1801/2019	60503	RS 195.23	AZT7118	279360S0000022408	2001/2019	60503	RS 293.47
AKG2383	279350R000021470	1801/2019	55412	RS 195.23	AZF2166	279360N0C0017376	01/05/2019	50020	RS 293.47
AKG1859	279350S0000022308	1901/2019	60503	RS 293.47	AZL3024	279360N0C0017384	01/05/2019	50020	RS 293.47
AKG7863	279350S0000022294	1901/2019	60503	RS 293.47	AZM5034	279360R0000021486	1801/2019	55412	RS 195.23
AKH7821	279350S0000022341	1901/2019	60503	RS 293.47	AZH6765	279350S0000022446	21/01/2019	60503	RS 293.47
AKH3992	279350S0000022431	21/01/2019	60503	RS 293.47	AZJ7359	279360S0000022383	2001/2019	60503	RS 293.47
AKK9124	279350S0000022440	21/01/2019	60503	RS 293.47	AZK9091	279360S0000024552	21/01/2019	56732	RS 130.16
AKL8551	279350R0000021473	1801/2019	55412	RS 195.23	AZN5122	279360S0000022457	21/01/2019	60503	RS 293.47
AKR7913	279350R0000021501	1801/2019	55412	RS 195.23	AZP2423	279360S0000022348	1801/2019	56732	RS 130.16
AKT8392	279350S0000022267	2001/2019	60503	RS 293.47	AZS9474	279360S0000022329	1801/2019	60503	RS 293.47
ALA1372	279350S0000022312	1901/2019	60503	RS 293.47	AZU2562	279360S0000022236	1801/2019	60503	RS 293.47
ALC9282	279350S0000022421	21/01/2019	60503	RS 130.16	AZV1166	279360S0000022252	1801/2019	60503	RS 293.47
ALC9297	279350R0000021489	1801/2019	55412	RS 195.23	AZV6338	279360S0000022468	21/01/2019	56732	RS 130.16
ALF5806	279350S0000022285	1801/2019	56732	RS 130.16	AZZ9141	279360N0C0017389	01/05/2019	50020	RS 293.47
ALF7868	279350S0000022291	1801/2019	60503	RS 293.47	BA11063	279360S0000022338	1801/2019	60503	RS 293.47
ALG7659	279350S0000022347	1901/2019	60503	RS 293.47	BA86745	279360R0000021535	1901/2019	55412	RS 195.23
ALK0857	279350S0000022454	21/01/2019	60503	RS 293.47	BAH2052	279360S0000022318	1801/2019	60503	RS 293.47
ALK0445	279350S0000022348	1901/2019	60503	RS 293.47	BAH4155	279360S0000021477	1801/2019	60503	RS 195.23
ALM1013	279350R0000021540	1901/2019	55412	RS 195.23	BAJ7659	279360S0000022269	1801/2019	60503	RS 293.47
ALR2948	279350R0000021488	1801/2019	55412	RS 195.23	BAJ5073	279360N0C0017373	01/05/2019	50020	RS 293.47
ALZ1823	279350S0000022432	21/01/2019	60503	RS 293.47	BAH3046	279360S0000022271	1801/2019	60503	RS 293.47
AMA7863	279350R0000021543	1901/2019	55412	RS 195.23	BAH2787	279360S0000022376	2001/2019	60503	RS 293.47
AMB8809	279350S0000022344	1901/2019	60503	RS 293.47	BAH4058	279360S0000022290	1901/2019	60503	RS 293.47
AMC2090	279350R0000021438	1801/2019	55412	RS 195.23	BAH3046	279360N0C0017389	01/05/2019	50020	RS 293.47
AMC2693	279350R0000021513	1901/2019	55412	RS 195.23	BAZ3870	279360R0000021542	1801/2019	55412	RS 195.23
AMG3861	279350R0000021532	1901/2019	55412	RS 195.23	BBQ4999	279360S0000022462	21/01/2019	56732	RS 130.16
AMJ6356	279350R0000021505	1801/2019	55412	RS 195.23	BBE7307	279360N0C0017387	01/05/2019	50020	RS 880.41
AMK7788	279350S0000022461	2001/2019	60503	RS 293.47					

BBG6601	279350S0000022438	21/01/2019	56732	RS 130.16					
BBJ4075	279360S0000022284	1901/2019	60503	RS 293.47					
BBG2123	279360S0000022424	21/01/2019	60503	RS 293.47					
BBG0483	279360N0C0017377	01/05/2019	50020	RS 130.16					
BBG2916	279360S0000022415	2001/2019	60503	RS 293.47					
BBG6037	279360S0000022296	1801/2019	56732	RS 130.16					
BBG8888	279360S0000022433	21/01/2019	60503	RS 293.47					
BBB9722	279360R0000021534	1801/2019	55412	RS 195.23					
BBK4263	279360N0C0017403	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BBK7083	279360N0C0017389	01/05/2019	50020	RS 130.16					
BBY1652	279360N0C0017393	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BBZ3034	279360N0C0017394	01/05/2019	50020	RS 130.16					
BC10060	279360N0C0017400	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BC10645	279360S0000022414	1801/2019	60503	RS 293.47					
BCF3106	279360S0000022243	1801/2019	60503	RS 293.47					
BCH4775	279360N0C0017374	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BC80853	279360N0C0017390	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BCL6043	279360N0C0017378	01/05/2019	50020	RS 130.16					
BCML661	279360S0000022333	1801/2019	60503	RS 293.47					
BCML682	279360R0000021484	1801/2019	55412	RS 195.23					
BCO5275	279360S0000022247	1801/2019	56732	RS 130.16					
BCO6066	279360S0000022395	21/01/2019	60503	RS 293.47					
BCP9010	279360S0000022416	2001/2019	60503	RS 293.47					
BCY7743	279360S0000022456	21/01/2019	56732	RS 130.16					
BDK0131	279360R0000021544	1801/2019	60503	RS 293.47					
BDK0811	11610E09016005	30/01/2019	56731	RS 130.16					
BEH1850	279360R0000021518	1901/2019	55412	RS 195.23					
BER4482	279360S0000022465	21/01/2019	60503	RS 293.47					
BEY3212	279360S0000022373	2001/2019	60503	RS 293.47					
BFJ4207	279360S0000022481	21/01/2019	60503	RS 293.47					
BLR1486	279360N0C0017401	01/05/2019	50020	RS 293.47					
BKX7874	279360S0000022356	2001/2019	60503	RS 293.47					
CBJ3007	279360S0000022289	1901/2019	60503	RS 293.47					
CBK0623	279360S0000022310	1901/2019	60503	RS 293.47					
CCK3794	279360R0000021448	1801/2019	55412	RS 195.23					
CCY1125	279360S0000022481	21/01/2019	60503	RS 293.47					
CCY2460	279360S0000021527	1901/2019	60503	RS 293.47					
CD80144	279360R0000021475	1801/2019	55412	RS 195.23					
CDH889	279360S0000022334	1901/2019	60503	RS 293.47					
CDH4077	279360S0000022413	2001/2019	60503	RS 293.47					
CDH8463	279360R0000021533	1901/2019	55412	RS 195.23					
CVY0121	279360S0000022390	2001/2019	56732	RS 130.16					

CWF3401	279360R0000021488	1801/2019	55412	RS 195.23					
CWF3401	279360R0000021451	1801/2019	55412	RS 195.23					
CWF3401	279360R0000021480	1801/2019	55412	RS 195.23					
CWF3401	279360S0000022290	1801/2019	60503	RS 293.47					
CAZ4065	279360S0000022442	21/01/2019	60503	RS 293.47					
CYV0362	279360S0000022425	21/01/2019	56732	RS 130.16					
CVB0177	279360S0000022324	1801/2019	60503	RS 293.47					
CVU7676	279360R0000021527	1901/2019	55412	RS 195.23					
CZD0445	279360S0000022468	21/01/2019	56732	RS 130.16					
CDL3486	279360R0000021480	1801/2019	55412	RS 195.23					
CDH618	279360S0000022440	1801/2019	55412	RS 293.47					
DEB3184	279360S0000022249	1801/2019	56732	RS 130.16					
DHY7669	279360S0000022393	2001/2019	60503	RS 293.47					
DJE4338	279360R0000021487	1801/2019	55412	RS 195.23					
DKM1520	279360R0000021459	1801/2019	55412	RS 195.23					
DLA7445	279360R0000021480	1801/2019	55412	RS 195.23					
DLA7545	279360R0000021419	1801/2019	55412	RS 195.23					
DKM6323	279360S0000022285	1901/2019	60503	RS 293.47					
DCM4560	279360S0000022387	1801/2019	56732	RS 130.16					
DQY8764	279360S0000022428	21/01/2019	60503	RS 293.47					
DKH1406	279360R0000021474	1801/2019	55412	RS 195.23					
DNK0619	279360S0000022313	1801/2019	60503	RS 293.47					
DFP7599	279360R0000021461	1801/2019	55412	RS 195.23					
DSM1888	279360R0000021465	1801/2019</							